



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATO: 10/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018**

**INÍCIO: 14/11/2019**

**TÉRMINO: 13/11/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 162.229,50**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, portador do RG. 5.745.581-8 e do CPF 638.248.338-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2019 e término em 13 de novembro de 2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento) e totalizará o valor de R\$ 162.229,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com valor mensal de R\$ 13.519,12 (treze mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 10/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

**PRESIDENTE**

**CONTRATANTE**

**GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio

CPF 370.860.958-18

Rafael Souza Viana

CPF 105.772.196-42